Anexo ao Proc. n.º

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 371

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das ruas ou praças do Município a denominação de Libânia de Lima Crook.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres: "Benemérita e Benfeitora".

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a mandar confeccionar um busto em bronze de D. Libânia de Lima Crook, para ser colocado sôbre um pedestal de pedra, de preferência na "ilha" localizada no início da via Paulo Correa Galvão.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba a ser consignada no Orçamento para 1956.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 1º de Dezembro de 1955.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal